



311866211

JUSTIÇA

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 11624/2018

Ao abrigo do estatuído no artigo 8.º da Lei n.º 2/2008, de 14 de janeiro, que regula o ingresso nas magistraturas, a formação dos magistrados e a natureza, estrutura e funcionamento do Centro de Estudos Judiciários, consideradas as informações transmitidas pelo Conselho Superior da Magistratura, pelo Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais e pela Procuradoria-Geral da República, quanto ao número previsível de magistrados necessários, ponderada a capacidade disponível dos recursos humanos e logísticos do Centro de Estudos Judiciários e a necessidade de manutenção dos critérios de exigência de qualidade relativos à formação de magistrados, autorizo a abertura de um concurso de ingresso para preenchimento de 135 lugares de auditores/as de justiça, fixando do seguinte modo o número de vagas a preencher em cada magistratura:

- 45 vagas para a magistratura judicial;
- 25 vagas para a magistratura dos tribunais administrativos e fiscais; e
- 65 vagas para a magistratura do Ministério Público.

28 de novembro de 2018. — A Ministra da Justiça, *Francisca Eugénia da Silva Dias Van Dunem*.

311864357

Gabinete da Secretária de Estado da Justiça

Despacho n.º 11625/2018

Tendo sido autorizada pela Ministra da Justiça a abertura de concurso de ingresso na formação inicial de magistrados, importa fixar o montante da comparticipação no custo do procedimento para efeito de apresentação de candidatura ao referido concurso, bem como, o montante a pagar pelo pedido de revisão de provas da fase escrita.

Considerando que o montante da comparticipação do custo do procedimento, dada a situação orçamental portuguesa, deve corresponder tendencialmente ao valor das despesas correspondentes à realização, vigilância e correção das provas, decidiu-se manter o valor fixado para o concurso anterior.

Assim, nos termos do n.º 5 do artigo 11.º e do n.º 6 do artigo 17.º da Lei n.º 2/2008, de 14 de janeiro, que regula o ingresso nas magistraturas, a formação de magistrados e a natureza, estrutura e funcionamento do Centro de Estudos Judiciários, e ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 3.1 do despacho de delegação de competências de 14 de janeiro de 2016, da Ministra da Justiça, Despacho n.º 977/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 13, de 20 de janeiro:

1 — Fixo em 210 € (duzentos e dez euros) o montante da comparticipação no custo do procedimento pela apresentação de candidatura ao concurso de ingresso na formação inicial de magistrados para o ano de 2019.

2 — Fixo em 60 € (sessenta euros) o montante a pagar pelos candidatos ao mesmo concurso de ingresso, por pedido de revisão de prova da fase escrita.

29 de novembro de 2018. — A Secretária de Estado da Justiça, *Anabela Damásio Caetano Pedrosa*.

311867954

Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, I. P.

Aviso n.º 18073/2018

Procedimento concursal documental para celebração de contratos de prestação de serviços com auxiliares de medicina legal

Nos termos do disposto na Lei n.º 45/2004, de 19 de agosto, nos artigos 6.º, 10.º e 32.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e, subsidiariamente, no Código dos Contratos Públicos, republicado através do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, torna-se público que, por Deliberação do Conselho Diretivo do Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, I. P. (INMLCF, I. P.), de 12 de outubro de 2018, proferida ao abrigo da competência atribuída pela alínea f) do n.º 1 do artigo 21.º da Lei-Quadro dos Institutos Públicos, aprovada pela Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicitação do presente aviso no *Diário da República*, se encontra aberto procedimento concursal documental, tendo em vista a celebração de contratos de prestação de serviços, nas modalidades de avença e tarefa, com Auxiliares de medicina legal para o triénio 2019-2021. Carece de parecer prévio vinculativo nos termos do disposto no artigo 60.º da Lei do Orçamento de Estado (Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro).

1 — Identificação e caracterização do local de trabalho e atividades a desempenhar — O concurso é aberto para o preenchimento das 37 vagas distribuídas e identificadas nos Mapas I e II, para a prestação de serviços de auxílio à realização de exames e perícias médico-legais no âmbito da tanatologia e anatomia patológica, que incluem as seguintes funções:

1.1 — Na modalidade de avença (fixa):

- a) Realizar o serviço de limpeza, desinfecção e conservação das salas de autópsias, laboratórios, necrotérios e respetivo equipamento;
- b) Proceder à limpeza e arrumação dos materiais utilizados nos exames diretos e laboratoriais;
- c) Auxiliar os técnicos responsáveis pela sua execução na realização de autópsias e de outros exames médico-legais;
- d) Preparar os cadáveres para enterro;
- e) Fazer o serviço noturno e de prevenção que lhes couber por escala;